

### Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

#### Portaria n.º 553/90:

Approva tabelas de equivalências de categorias específicas da antiga administração ultramarina ..... 2981

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

#### Aviso:

Torna públicos os textos em francês e português das emendas entradas em vigor em 6 de Julho de 1989 relativamente ao anexo 1 do Acordo Relativo a Transportes Internacionais de Produtos Alimentares Perecíveis e aos Equipamentos Especializados a Utilizar Nestes Transportes (ATP) ..... 2982

### Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

#### Decreto n.º 30/90:

Desafecta do regime florestal parcial uma parcela de terreno das dunas de Ovar ..... 2988

#### Portaria n.º 554/90:

Approva a Carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) relativa ao distrito de Faro ..... 2989

#### Despacho Normativo n.º 49/90:

Autoriza a produção de batata-semente na área de várias freguesias ..... 2991

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

#### Portaria n.º 555/90:

Estabelece normas relativas à limitação das emissões sonoras das aeronaves civis subsónicas com propulsão por reacção ..... 2991

#### Portaria n.º 556/90:

Lança em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos com tarja fosforescente comemorativa dos «Vultos das letras em Portugal» ..... 2992

#### Portaria n.º 557/90:

Lança em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos com tarja fosforescente comemorativa dos «Navios dos Descobrimentos» ..... 2992

#### Portaria n.º 558/90:

Lança em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos com tarja fosforescente alusiva aos «Barcos típicos da Madeira» ..... 2992

### Ministério da Saúde

#### Decreto-Lei n.º 235/90:

Estabelece as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção do pessoal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica ..... 2992

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Decreto n.º 29/90

de 17 de Julho

A preservação e defesa do património nacional é um objectivo claramente definido no Programa do Governo, tendo por fim a salvaguarda de valores culturais e artísticos da colectividade e seu legado às gerações vindouras em estado de boa conservação.

O presente diploma visa a classificação de imóveis pelos institutos de monumentos nacionais, de interesse público e de valor municipal, assim contribuindo para uma melhor preservação do seu valor arquitectónico e cultural.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 24.º e 30.º do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, no n.º 1.º do § 1.º do artigo 19.º do Decreto n.º 46 349, de 22 de Maio de 1965, no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/78, de 7 de Janeiro, bem como na alínea a) dos artigos 2.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 59/80, de 3 de Abril, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/90, de 3 de Julho, são classificados os seguintes imóveis:

- a) Como monumentos nacionais, os constantes do anexo I;
- b) Como imóveis de interesse público, os constantes do anexo II;

- c) Como imóveis de valor municipal, os constantes do anexo III.

Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Junho de 1990.

*Aníbal António Cavaco Silva.*

Assinado em 27 de Junho de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 2 de Julho de 1990.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

#### ANEXO I

##### Distrito de Braga

Município de Barcelos:

Monumento com forno [freguesia de Galegos (Santa Maria)].

##### Distrito de Faro

Município de Silves:

Poço-cisterna árabe de Silves (freguesia de Silves).

##### Distrito de Lisboa

Município de Alenquer:

Estação arqueológica da Pedra de Ouro (freguesia de Cadafais).

**Distrito de Viseu**

Município de Oliveira de Frades:

Anta pintada de Antela (freguesia de Antela).

## ANEXO II

**Distrito de Aveiro**

Município de Sever do Vouga:

Dólmen da Arca da Cerqueira (freguesia do Couto de Esteves).  
Pedra da Moura (freguesia de Silva Escura).  
Troço de via romana no lugar de Ereira (freguesia de Talhadas).**Distrito de Beja**

Município de Almodôvar:

Povoado das Mesas do Castelhinho (freguesia de Santa Clara-a-Nova).

Município de Moura:

Galeria dolménica e anta na Herdade da Negrita (freguesia de Santo Aleixo).  
Castro da Azougada (freguesia de São João Baptista).

Município de Ourique:

Cerro do Castelo ou Forte de Garvão (freguesia de Garvão).

Município da Vidigueira:

Dois dólmenes da Herdade de Corte Serrão (freguesia de Pedrógão do Alentejo).  
Menir de Mac Abraão (freguesia de Vilar de Frades).**Distrito de Braga**

Município de Braga:

Ruínas romanas das Carvalheiras (freguesia da Sé).

Município de Cabeceiras de Basto:

Ponte sobre o rio Moimenta (freguesia de Moimenta).

Município de Vila Nova de Famalicão:

Castro de São Miguel-o-Anjo (freguesia de Calendário).  
Castro do Monte das Ermidas (freguesia de Jesufrei).**Distrito de Bragança**

Município de Bragança:

Atalaia de Candaira (freguesia de Baçal).  
Castro de Gimonde (freguesia de Gimonde).  
Ponte de Gimonde (freguesia de Gimonde).

Município de Mogadouro:

Castelo de Oleiros (freguesia de Urrós).

Município de Torre de Moncorvo:

Cabeço de Alfarela (freguesia de Torre de Moncorvo).

**Distrito de Castelo Branco**

Municípios da Sertã e de Vila de Rei:

Ponte de pedra da ribeira de Isna (termo destes Municípios com o Município de Mação, distrito de Santarém).

Município de Vila Velha de Ródão:

Estação arqueológica da foz do Enxarique (freguesia de Vila Velha de Ródão).

**Distrito de Coimbra**

Município de Tábua:

Troço da via romana da Pedra da Sé.  
Ponte de Sumes (freguesia de Midões).

Município de Vila Nova de Poiares:

Dólmen de São Pedro Dias (freguesia de Poiares).

**Distrito de Évora**

Município de Mora:

Cromeleque do Monte das Fontainhas Velhas (freguesia de Cabeção).

**Distrito de Faro**

Município de Alcoutim:

Cerro do Castelo de Santa Justa (freguesia de Martim Longo).

Município de Olhão:

Ponte velha de Quelfes (freguesia de Quelfes).

**Distrito da Guarda**

Município de Vila Nova de Foz Côa:

Ponte sobre a ribeira de Teja (freguesias de Numão e Freixo de Numão).

**Distrito de Leiria**

Município de Porto de Mós:

Troço de via romana em Alqueidão da Serra (freguesia de Alqueidão da Serra).

**Distrito de Lisboa**

Município de Cascais:

Villa romana de Freiria (freguesia de São Domingos de Rana).

Município de Sintra:

Fonte de Armês (freguesia de Terrugem).  
Monumento megalítico do Pego Longo (freguesia de Belas).

Município de Torres Vedras:

Ruínas do «terceiro edifício» do Convento de Penafirme (Vimeiro).

**Distrito de Portalegre**

Município de Monforte:

Ponte romana sobre a ribeira de Monforte (freguesia de Monforte).

**Distrito do Porto**

Município de Amarante:

Conjunto megalítico da Abogalheira (freguesia de Gouveia, São Simão).

Município de Santo Tirso:

Castro de Santa Margarida (freguesia de São Tomé de Negrelos).

Município de Vila Nova de Gaia:

Área do Castelo de Gaia (freguesia de Santa Marinha).

**Distrito de Santarém**

Município de Mação:

Ponte de pedra sobre a ribeira de Isna (termo deste Município com os Municípios da Sertã e de Vila de Rei, do distrito de Castelo Branco).

**Distrito de Setúbal**

Município de Grândola:

Dólmen da Pedra Branca (freguesia de Melides).  
Monumento megalítico do Lousal (freguesia de Azinheira de Barros).  
Monumento megalítico da Pata do Cavalo (freguesia de Azinheira de Barros).  
Necrópole de cistas das Casas Velhas (freguesia de Melides).

**Distrito de Viana do Castelo**

Município de Arcos de Valdevez:

- Ponte medieval de Vilela (freguesia de Vilela).
- Povoado castrejo de Álvora (freguesia de Álvora).

Município de Caminha:

- Dólmen de Vile (freguesia de Vile)

Município de Ponte de Lima:

- Castro do Cresto (freguesia de Vitorino de Piães).

**Distrito de Vila Real**

Município de Boticas:

- Castro da Giestosa (freguesia de Dornelas).
- Castro de Lesanho (freguesia de Covas do Barroso).
- Ponte de pedrinha sobre o rio Beça (freguesia de Beça).

Município de Chaves:

- Castras de Santiago do Monte (freguesia de Nogueira da Montanha).

Município de Mondim de Basto:

- Ponte de Ermelo sobre o rio Olo (freguesia de Ermelo).
- Ponte de Vilar de Viando sobre o rio Cabril (freguesia de Mondim de Basto).

Município de Montalegre:

- Castro do Pedrário (freguesia de Serraquinhas).
- Cinco mamoas da Veiga (freguesia de Meixedo).

Município de Ribeira de Pena:

- Castro da Cerva ou Monte do Castelo (freguesia da Cerva).

Município de Vila Pouca de Aguiar:

- Mamoas do Alto do Cotorino (freguesia de Soutelo de Aguiar).
- Recinto fortificado de Cidadelha (freguesia de Vila Pouca de Aguiar).

**Distrito de Viseu**

Município de São Pedro do Sul:

- Ponte da Barreira sobre a ribeira de Vessa (freguesia de Manhouce).

Município de Viseu:

- Troço de via romana entre Ranhados e Coimbrões (freguesia de Ranhados).

**ANEXO III****Distrito de Avelro**

Município de Espinho:

- Castro de Ovil (freguesia de Paramos).

**Distrito de Bragança**

Município de Bragança:

- Ponte medieval de Frieira (freguesia de Macedo do Mato).

**Distrito de Viana do Castelo**

Município de Viana do Castelo:

- Ponte romana de Barrocelas (freguesia de Barrocelas).

**Distrito de Vila Real**

Município de Peso da Régua:

- Cemitério mouro (freguesia de Galafura).

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL  
E DA EDUCAÇÃO****Portaria n.º 551/90****de 17 de Julho**

Considerando a experiência adquirida ao longo dos primeiros tempos de funcionamento da Comissão Portuguesa de História Militar (CPHM), constatou-se o interesse de adaptar a sua estrutura, com o fim de melhor assegurar a prossecução das finalidades para que foi criada:

Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e da Educação e pelo Secretário de Estado da Cultura, que os n.ºs 4.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º da Portaria n.º 247/89, de 4 de Abril, passem a ter a seguinte redacção:

4.º São órgãos da CPHM:

- a) A presidência;
- b) O conselho consultivo;
- c) A assembleia.

10.º O presidente será coadjuvado no exercício das suas funções por um secretário-geral, a nomear pelo Ministro da Defesa Nacional, ao qual compete, designadamente, apoiar os trabalhos da Comissão, de acordo com as normas definidas no seu regimento, no âmbito das actividades da presidência, do conselho consultivo e da assembleia.

11.º — 1 — O conselho consultivo é um órgão de consulta e apoio à presidência em assuntos de natureza científica, tendo, nomeadamente, de se pronunciar sobre:

- a) Os estudos de investigação histórica militar e outros trabalhos científicos que lhe forem presentes;
- b) Matérias que requeiram parecer de nível científico e se enquadrem dentro dos fins da CPHM.

2 — O conselho consultivo é constituído por 12 vogais, escolhidos entre personalidades que, pelas suas funções ou aptidões, tenham afinidades com a ciência da história militar, sendo seis designados pelo Ministro da Defesa Nacional, três pelo Ministro da Educação e três pelo Secretário de Estado da Cultura.

12.º — 1 — A assembleia é constituída pelos membros da presidência e vogais do conselho consultivo, tendo, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Aprovar os programas e relatórios anuais;
- b) Aprovar os programas plurianuais e as grandes linhas de orientação a adoptar nas actividades da CPHM;
- c) Deliberar sobre os representantes nacionais nos trabalhos da CPHM;
- d) Deliberar sobre a realização de trabalhos de pesquisa histórica no âmbito do estudo comparado da história militar;
- e) Pronunciar-se sobre a designação de individualidades não pertencentes à Comissão